EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025
"PATROCÍNIO FESTIVAL BAOBÁ"

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento **FESTIVAL BAOBÁ** por meio de serviços, evento que irá ocorrer nos dias 07 e 08 de junho de 2025, no Município de João Monlevade – MG.
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO
LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/gdmPNj6AQ8SRMENv5
DATA DA INSCRIÇÃO: Até dia 29/05/2025 às 11 horas.
INFORMAÇÕES: E-mail: editais.fcc2024@gmail.com - Telefone: (31) 3859-0600.
O edital está disponível no Diário Oficial do Municipal, no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025
CREDENCIAMENTO PARA O EVENTO " FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES" NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2025 - NA PRAÇA DO POVO.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede à Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO**, visando a seleção de de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar por meio de serviços o evento **FESTIVAL BAOBÁ**, realizada em parceria com a **Secretária Municipal de Planejamento**, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:
A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia e cultura. O evento tem também como objetivo fomentar a consciência negra, combater o racismo e faz parte de uma série de atividades para a promoção da igualdade e inclusão.

2. DO OBJETO

2.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar por meio de serviços o evento **FESTIVAL BAOBÁ** para trazer maior estrutura, atratividade e conforto para o evento, as opções de patrocínio em serviços são as que seguem: **CORTINAMENTO DE PALCO, PLOTAGEM DOS ESPAÇOS, ESPAÇO PARA AS PROGRAMAÇÕES - ESPAÇO INFANTIL E ESPAÇO BELEZA PRETA, INTERVENÇÕES VISUAIS DE PROJEÇÕES COM MAPEAMENTO DIGITAL E LASER.**

3. DATA E LOCAL

3.1. O evento **FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES** acontecerá no entorno da Praça do Povo, situado em João Monlevade/MG, este edital se refere aos dias **07 e 08 de junho de 2025** em horários variados, definidos abaixo:

I.No dia 07/06/2025 no horário de 15:00 às 01:00h.
II.No dia 08/06/2025 no horário de 13:00 às 01:00h.

3.2. Podendo ocorrer alterações na programação do evento.

4. COTAS PATROCINADORES

4.1. O participante poderá escolher **um ou mais tipos de segmentos** no ato da Inscrição.

4.2. **Segue abaixo os itens disponíveis:**

a) COTA 1 (um):

Patrocínio: **INTERVENÇÕES VISUAIS DE PROJEÇÕES COM MAPEAMENTO DIGITAL E LASER** – 01 (uma) cota disponível para empresas, interessadas em promover experiências imersivas durante o evento. A cota Intervenções visuais destina-se à realização de intervenções visuais imersivas durante o festival, por meio de projeções mapeadas, lasers e conteúdos animados, transformando a Praça do Povo em um espaço de arte digital interativa.

Especificações Técnicas

- Local de Projeção: Fachadas dos edifícios situados na Praça do Povo.

- Tecnologias Utilizadas:
  Mapeamento digital (video mapping);
  Projeções de alta definição;
  Efeitos com lasers e luzes cênicas;
  Criação de conteúdo audiovisual animado e temático.

- Conteúdo: Desenvolvimento de material audiovisual original, baseado na temática e nas imagens fornecidas pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

- Equipe Técnica:
  Profissionais especializados em VJing e projeção mapeada;
  Equipe responsável pela criação, montagem e operação das projeções;
  Presença obrigatória durante todos os dias do festival a que se refere este edital para execução das projeções.

- Seleção dos Profissionais: Os artistas e técnicos serão escolhidos entre os indicados pela FCC, garantindo alinhamento com a curadoria e os objetivos do evento.

Requisitos Operacionais

- Infraestrutura Necessária:
  Equipamentos de projeção compatíveis com as dimensões e características das fachadas;
  Sistemas de controle de iluminação e efeitos visuais;
  Fontes de energia adequadas para operação contínua durante o evento.

- Logística:
  Planejamento e execução das instalações técnicas;
  Testes prévios para garantir a qualidade e a segurança das projeções;
  Manutenção e suporte técnico durante todo o período do festival.

Responsabilidades do Patrocinador

- Despesas com Locomoção e Hospedagem: O patrocinador será responsável por todas as despesas relacionadas à locomoção e hospedagem da equipe de VJs durante o período do festival.

- Infraestrutura Técnica: Fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários para as projeções, incluindo projetores, sistemas de controle e demais dispositivos técnicos.

- Equipe Técnica: Contratação de profissionais especializados para a criação, montagem e operação das projeções, conforme critérios estabelecidos pela FCC.

Contrapartida:

- Exibição de Vídeo Institucional em Telões: Transmissão de vídeos institucionais do patrocinador em telões localizados em pontos de alto tráfego, proporcionando ampla visibilidade para o público

presente.
- Momento exclusivo de destaque da marca no palco principal entre atrações nacionais.
- Espaço Exclusivo de Ativação de Marca: Direito a um espaço dedicado dentro do evento para ações promocionais e interativas, conforme alinhamento prévio com a organização.

- Exibição de Logomarca em Painel de LED: Inserção da logomarca da empresa em painéis de LED estrategicamente posicionados no evento, garantindo alta visibilidade e impacto visual junto ao público.

- Citação nos Agradecimentos Oficiais: Menção da empresa patrocinadora durante os discursos do evento, reconhecendo publicamente seu apoio e contribuição.

- Distribuição de Brindes: Possibilidade de distribuição de brindes ou materiais promocionais para o público participante, fortalecendo o vínculo da marca com os presentes.

- Presença da Logomarca em Elementos Visuais do Evento: Aplicação da logomarca em banners, backdrops, totens, sinalização e demais elementos visuais presentes no local do evento, reforçando a identidade da marca no ambiente.

Os equipamentos a seguir serão fornecidos pela Fundação Casa de Cultura: 2 projetores 12.000 lumens laser: Panasonic PTRZ120BU; 2 lentes: throw 0,60 a 0,80; 5 lasers 15 watts - para mapping arquitetônico; 4 lasers 30 watts - para show de lasers; 6 máquinas de fumaça - para show de lasers. Opções de rede para controle remoto via LAN ou Wi-Fi. Suporte para controle DMX512 para integração em sistemas de automação de eventos. Fonte de alimentação: 110V/220V com compatibilidade internacional. Gazebo em box truss Q30 - estrutura Q30 para montagem dos projetores e lasers 20m².

b) COTA 2 (dois)

Patrocínio: **ESPAÇO PARA AS PROGRAMAÇÕES - ESPAÇO INFANTIL E ESPAÇO BELEZA PRETA –** 01 (uma) cota disponível para empresas interessadas - UMA PARA O ESPAÇO BELEZA PRETA e outro PARA O ESPAÇO INFANTIL.

Dimensões e Estrutura

- Área Total: 12m x 4m.

- Estrutura: Sistema modular Octanorm, com fechamento em duas faces (fundo e uma lateral) utilizando painéis TS brancos.

- Cobertura: Estrutura em lona tensionada, garantindo proteção contra intempéries.

- Piso: Revestimento em carpete de alta resistência, cor a ser definida em conjunto com a organização.

Instalações Elétricas e Iluminação

- Energia Elétrica: Providenciar ligações elétricas para alimentar iluminação dos espaços e tomadas.

- Tomadas: Mínimo de 6 (seis) pontos de tomada distribuídos estrategicamente.

- Iluminação Cênica: Sistema de iluminação cênica que valorize o estande, com luminárias LED de temperatura de cor entre 3000K e 6000K.

Mobiliário e Decoração

- Mobiliário Padrão:

  1 (um) sofá de dois lugares;

8 (oito) pufes;
3 (três) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras (cada).

Observações Adicionais

- Personalização: É permitida a personalização do estande, desde que dialogue com o espaço e seja previamente aprovada pela organização do evento.

- Montagem e desmontagem: Os patrocinadores serão responsáveis pela montagem e desmontagem, respeitando os prazos e normas estabelecidos pela organização.

- Segurança e Acessibilidade: Todos os espaços devem atender às normas de segurança e acessibilidade vigentes.
- Responsabilizar-se pela montagem, manutenção e operação do espaço durante os 02 (dois) dias do evento.

Contrapartida:

A empresa patrocinadora terá acesso a um conjunto exclusivo de benefícios durante o evento e nos agradecimentos posteriores, visando à ampla visibilidade e associação positiva de sua marca. As contrapartidas incluem:

- Espaço Exclusivo de Ativação de Marca: Direito a um espaço dedicado dentro do evento para ações promocionais e interativas, conforme alinhamento prévio com a organização.

- Exibição de Logomarca em Painel de LED: Inserção da logomarca da empresa em painéis de LED estrategicamente posicionados no evento, garantindo alta visibilidade e impacto visual junto ao público.

- Citação nos Agradecimentos Oficiais: Menção da empresa patrocinadora durante os discursos do evento, reconhecendo publicamente seu apoio e contribuição.

- Distribuição de Brindes: Possibilidade de distribuição de brindes ou materiais promocionais para o público participante, fortalecendo o vínculo da marca com os presentes.

- Presença da Logomarca em Elementos Visuais do Evento: Aplicação da logomarca em banners, backdrops, totens, sinalização e demais elementos visuais presentes no local do evento, reforçando a identidade da marca no ambiente.

c) COTA 3 (três)

Patrocínio: **PLOTAGEM DOS ESPAÇOS: INFANTIL E BELEZA PRETA**: A plotagem dos espaços "Infantil" e "Beleza Preta" consiste na aplicação de elementos visuais e gráficos em superfícies como paredes, painéis, estruturas temporárias e mobiliários, com o objetivo de personalizar e ambientar essas áreas de acordo com suas respectivas temáticas.

- Criação de Conceito Visual: Desenvolvimento de um conceito visual que reflita as temáticas "Infantil" e "Beleza Preta", alinhado à estética do Festival Baobá – Pretas Tradições.
- Design Gráfico: Elaboração de projetos gráficos para aplicação nas superfícies selecionadas, incluindo ilustrações, padrões e elementos simbólicos que representam as culturas afro-brasileiras.
- Produção e Aplicação: Impressão e aplicação dos materiais gráficos em locais estratégicos dos espaços "Infantil" e "Beleza Preta", garantindo qualidade e durabilidade.
- Remoção cuidadosa da plotagem, assegurando a integridade das estruturas Octanorm.
- Aprovação Prévia: Todos os projetos serão submetidos à aprovação da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade antes da execução.

Contrapartida:

- Exibição de Logomarca em Painel de LED (rotativa): Inserção da logomarca da empresa em painéis de LED durante momentos específicos da programação, em formato rotativo, compartilhado com

outras marcas apoiadoras de mesma categoria.
- Citação nos Agradecimentos Oficiais: Menção da empresa patrocinadora durante os agradecimentos finais do evento, reconhecendo sua colaboração.
- Disponibilização exclusiva de espaço no evento para ações promocionais da marca patrocinadora.

c) COTA 4 (quatro):

Patrocínio: **CORTINAMENTO DE PALCO**: O patrocínio para o cortinamento de palco envolve a instalação de cortinas decorativas e funcionais que compõem o cenário do palco durante o evento. Essas cortinas são essenciais para criar uma atmosfera adequada às apresentações, além de oferecerem suporte técnico e estético.

Componentes Inclusos:

- Cortinas de Palco: Instalação de cortinas em tecidos adequados, como veludo ou malha, que contribuem para o isolamento acústico e visual do palco, cor: preto.

- Estruturas de Fixação: Utilização de trilhos ou sistemas de suspensão que garantem a estabilidade e segurança das cortinas.

Metragem Recomendada:

- Palco (9x8 metros): 2 (duas) Cortinas de 9,00 metros de altura por 8,00 metros de largura.

Observações:

- As cortinas serão instaladas de acordo com o layout e necessidades específicas do palco, respeitando as diretrizes da organização do evento.

Contrapartida:

- Exibição de Logomarca em Painel de LED (rotativa): Inserção da logomarca da empresa em painéis de LED durante momentos específicos da programação, em formato rotativo, compartilhado com outras marcas apoiadoras de mesma categoria.
- Citação nos Agradecimentos Oficiais: Menção da empresa patrocinadora durante os agradecimentos finais do evento, reconhecendo sua colaboração.
- Disponibilização exclusiva de espaço no evento para ações promocionais da marca patrocinadora.

4.3. As cotas preestabelecidas, correspondem aos itens mínimos de patrocínio, sendo que será disponibilizada ao patrocinador que apresentar melhor oferta, por escrito, para a respectiva cota de patrocínio.

4.4. Em caso de não preenchimento das vagas, cabe à Fundação Casa de Cultura convidar algum estabelecimento para participar do evento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.

5.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, por meio do link indicado no formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- Carta de apresentação, em papel timbrado da empresa (se houver), contendo:
- Nome completo e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da sede;
- Objeto social da empresa;
- Nome, CPF e cargo do representante legal da empresa;
- Declaração expressa de que a empresa atende a todos os requisitos deste Edital e possui

capacidade técnica e financeira para executar o patrocínio.

- Alternativamente à carta de apresentação, poderá ser apresentado o ato de constituição da empresa (contrato social, estatuto, etc.) acompanhado de ata de eleição/posse da diretoria (se aplicável), que comprove os poderes do representante para praticar todos os atos necessários em nome da proponente.

5.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração.

5.4. Não poderão participar deste Chamamento Público as proponentes que:

a) Sejam organizadas sob a forma de consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, independentemente de sua forma de constituição;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, enquanto perdurar a sanção ou até que seja promovida a reabilitação;

c) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de João Monlevade;

d) Enquadrem-se nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

6.1. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, com o preenchimento completo do formulário disponibilizado no seguinte link, até o dia 26/05/2025, às 11h00min (horário de Brasília): https://forms.gle/gdmPNj6AQ8SRMENv5

6.2. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará os seguintes DOCUMENTOS:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. Cédula de Identidade dos sócios/administradores da proponente;

6.3. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.3.2. Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;

6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.3.4. Prova de Regularidade para com o FGTS;

6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.

6.3.6. Outros documentos exigidos para habilitação:

6.3.7. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo Anexo II;

6.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.6. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição;

6.7. O proponente será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no formulário ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior;

6.8. O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

7.1. A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade se encarregará de encaminhar as inscrições para a Comissão Nomeada, que fará a seleção dos candidatos

7.2. A análise das propostas terá como modalidade de julgamento a plena consonância com os critérios exigidos, podendo a mesma apresentar propostas que possam complementar o evento desde que seja compatível com o evento e atenda as legislações vigentes;

7.3. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de colaborador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração com o Município de João Monlevade;

7.4. Em caso de eventual competição entre interessadas, a Comissão Nomeada irá escolher o projeto mais vantajoso para a administração mediante análise da proposta conforme itens abaixo elencados e, em caso de empate ou de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio com a participação dos selecionados;

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas para cada item listado neste edital serão avaliadas individualmente, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos por item, de acordo com os critérios específicos descritos a seguir:

8.1. DA COTA 1 - INTERVENÇÕES VISUAIS DE PROJEÇÕES COM MAPEAMENTO DIGITAL E LASER

Análise do Portfólio dos artistas - 5 pontos.

Análise do conteúdo a ser aplicado - 5 pontos.

Folha de Avaliação Simplificada – Intervenções Visuais de Projeções com Mapeamento Digital e Laser

Item Avaliado: Intervenções Visuais de Projeções com Mapeamento Digital e Laser

Proponente: _____

Título do Projeto: _____

Data da Avaliação:_____ /_____/_____

Avaliador(a): _____

1. Análise do Portfólio dos Artistas (0 a 5 pontos)

Critérios:

- Relevância e qualidade das obras apresentadas: O portfólio demonstra experiência significativa em projetos similares, com destaque para intervenções visuais, mapeamento digital e uso de laser.
- Diversidade de técnicas e abordagens: Apresenta variedade de técnicas e soluções criativas aplicadas em diferentes contextos.
- Clareza na apresentação das informações: As obras estão bem documentadas, com descrições claras, datas, locais de realização e, quando possível, registros visuais.
- Reconhecimento e impacto: Evidências de reconhecimento no meio artístico, como prêmios, participações em eventos relevantes ou menções em mídias especializadas.

Pontuação Atribuída: ____ / 5

2. Estética e Design do Conteúdo Proposto (0 a 5 pontos)

Critérios:

- Coerência estética: O conteúdo apresenta harmonia visual, com uso adequado de cores, formas e elementos gráficos, alinhando-se aos princípios do design de interface e estética visual.
- Originalidade e inovação: Apresenta soluções criativas e inovadoras no uso de mapeamento digital e projeções a laser, incorporando abordagens contemporâneas de design sustentável e participativo.
- Expressividade e impacto visual: O conteúdo tem potencial para gerar impacto visual significativo, proporcionando uma experiência estética envolvente para o público.
- Alinhamento com o contexto cultural: O design proposto considera o contexto cultural e social do local de realização, promovendo inclusão e acessibilidade.

Pontuação Atribuída: ____ / 5

Pontuação Total: ____ / 10

Recomendação:

( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Não aprovado

Justificativa da Decisão:

_____
_____
_____

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____
Data: _____/_____/_____

_____

8.2. DA COTA 2 - ESPAÇO PARA AS PROGRAMAÇÕES - ESPAÇO INFANTIL E ESPAÇO BELEZA PRETA.

Avaliação do esboço do projeto dos espaços - 10 pontos

_____

Ficha de Avaliação – Espaço Infantil e Espaço Beleza Preta

Proponente: _____
Título do Projeto: _____
Data da Avaliação: _____/____/_____
Avaliador(a): _____

Critérios de Avaliação do Esboço do Projeto dos Espaços (0 a 10 pontos)

1. Clareza e Detalhamento do Esboço (0 a 5 pontos)
Avalia se o esboço apresenta informações claras e detalhadas sobre a concepção dos espaços, incluindo layout, funcionalidade e elementos propostos.

Pontuação: ____ / 5

2. Adequação ao Público-Alvo (0 a 3 pontos)
Verifica se o projeto considera as necessidades e características do público-alvo, como segurança, acessibilidade e estímulo ao desenvolvimento infantil no Espaço Infantil, e valorização da identidade negra no Espaço Beleza Preta.

Pontuação: ____ / 3

3. Coerência com os Objetivos do Projeto (0 a 2 pontos)
Avalia se o esboço está alinhado aos objetivos gerais do projeto, contribuindo efetivamente para a promoção da cultura afro-brasileira e o empoderamento das crianças e mulheres negras.

Pontuação: ____ / 2

Pontuação Total: ____ / 10

Recomendação:

( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Não aprovado

Justificativa da Decisão:

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____
Data: _____/_____/_____

8.3. **DAS COTAS 3 E 4** - CORTINAMENTO DE PALCO E PLOTAGEM DOS ESPAÇOS.

Avaliação dos documentos e anexos enviados pela empresa - 10 pontos.

Em caso de empate na pontuação final de propostas relativas ao mesmo item, o critério de desempate será o sorteio público, com registro em ata e presença da comissão organizadora.

Ficha de Avaliação – Cortinamento de Palco e Plotagem dos Espaços

Proponente: _____
Título do Projeto: _____
Data da Avaliação: _____/_____/_____
Avaliador(a): _____

Pontuação Total: ____ / 10

Recomendação:

( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Não aprovado

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____
Data: _____/_____/_____

---

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final de propostas relativas ao mesmo item, o critério de desempate será o sorteio público, com registro em ata e presença da comissão organizadora.

10. O MUNICÍPIO

10.1. O município, através da Fundação Casa de Cultura, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:

10.2. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação

11. RECURSOS

11.1. A impugnação ao Edital de Credenciamento pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos formulários.

11.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias

úteis contados da divulgação do resultado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura) respeitando-se as competências de cada fiscalização.

12.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

12.3 Fica expressamente acordado que **não haverá transferência de recursos financeiros entre as empresas patrocinadoras e a Fundação Casa de Cultura ou a Prefeitura Municipal de João Monlevade**. A participação das empresas patrocinadoras ocorrerá **exclusivamente por meio da prestação de serviços, apoio material, logístico e operacional** a uma ou mais das ações ou propostas previstas neste contrato, conforme a disponibilidade e o interesse das partes envolvidas, **sem qualquer repasse financeiro direto às referidas instituições públicas**.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e a Casa de Cultura.

12.5. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;

12.6. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste chamamento público, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

13. CRONOGRAMA DO EDITAL:

Período de Impugnação do Edital: 29/05/2025
Inscrições: 29/05/2025
Análise propostas: 30/05/2025
Resultado preliminar: 02/06/2025
Prazo recurso: 03/06/2025
Análise recurso e resultado final: 04/06/2025
Sorteio em caso empate: 04/06/2025
Homologação do resultado final: dia 05/06/2025

13. DOS ANEXOS

- Anexo I - Declaração de cessão de uso da imagem;
- Anexo II - Proposta;
- Anexo III - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da CF;
- Anexo IV - Minuta do Termo de patrocínio.

João Monlevade/MG, 21 de maio de 2025.

Nadja Lírio Furtado
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Através da presente, eu _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____na cidade de João Monlevade, declaro possuir poderes para autorizar a Fundação Casa de Cultura e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, divulgue, exiba em público e reproduza sob minha responsabilidade em fotos ou filme, toda a informação declarada no formulário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: home page; cartazes; Redes Sociais; divulgação em geral. Autorizo o uso de minha imagem e a de meu empreendimento que forem expostas no evento, da Cidade de João Monlevade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

João Monlevade,____ de_____de 2025.

_____

Assinatura

ANEXO II

PROPOSTA

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e concordamos com os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público referente ao credenciamento de patrocínios para o **Festival Baobá**. Comprometemo-nos a executar as atividades descritas na proposta apresentada, respeitando todas as exigências legais e técnicas estabelecidas pelo referido edital.

Proponente:

Telefone:

E-mail:

Responsável Geral:

(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do Termo.

João Monlevade,____ de_____de 2025.

_____

Assinatura do Representante e carimbo da empresa

CARIMBO E ASSINATURA

(Detalhar em texto quais os benefícios que a empresa irá proporcionar ao evento na data e local estabelecido no edital)

ANEXO III

DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº. 11/2025.

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento BAOBÁ, a fim de no Município de João Monlevade – MG;

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

João Monlevade, de de 2025.

Razão Social da empresa proponente CNPJ:

Assinatura do representante legal Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser enviada no link de HABILITAÇÃO)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE APOIO CULTURAL Nº XXXX/2025

TERMO DE APOIO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE POR MEIO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E (XXXXXXXXXX), PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.

PATROCINADA :O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede à Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, por meio de sua Diretora/Presidente Nádja Lírio Furtado.

APOIADOR: (Nome da empresa/pessoa), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), e no Cadastro Estadual sob o nº (xxx), neste ato representada pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx);

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Patrocìnio para Participação em Evento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Patrocínio do evento “Festival Baobá - Pretas Tradições”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

2.1. Para execução do objeto deste Termo as partes se obrigam a:

2.1.1. DA Fundação Casa de Cultura

a) Coordenar e operacionalizar o evento “Festival Baobá - Pretas Tradições”

b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;

c) Definir logística do evento, se for o caso;

d) Definir peças promocionais;

e) Divulgar o projeto;

f) Avaliar os resultados do projeto;

g) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

h) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;

i) Citar clara e explicitamente o patrocínio assegurando a inserção do logotipo do patrocinador conforme discriminado no edital;

j) Disponibilizado espaço, se for solicitado e autorizado, para montagem de estrutura para exposição ou comercialização dos produtos relacionados à empresa durante os eventos

k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se este estivesse transcrito.

2.1.2 DO APOIADOR:

a) Repassar os bens e/ou serviços, estabelecidos na Cláusula terceira, dentro do melhor padrão de qualidade, e dentro das validades de uso, se for o caso, em conformidade com as especificações e diretrizes determinadas pela Fundação Casa de Cultura.

b) Enviar material publicitário para veiculação;

c) Observar e cumprir as normas de participação;

d) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se este estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENS E/OU SERVIÇOS

3.1. O APOIADOR compromete a (fornecer ou prestar), conforme Proposta apresentada, a saber: xxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da execução deste Termo será exercida pela Fundação Casa de Cultura, que terá poderes, entre outros, para notificar o APOIADOR sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até _09/06/2025

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial do estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, poderá acarretar, **sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente**, a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em chamamentos públicos e credenciamentos promovidos por esta Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos**, conforme a gravidade da infração, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da **Fundação Casa de Cultura,** em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, nos termos do art. 137 c/c inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

b) Consensual, por acordo entre as partes, conforme o inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

8.1. O presente ajuste não implica em vínculo ou obrigação trabalhista, previdenciária ou fiscal, direta ou indireta, de qualquer natureza para quaisquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA

9.1.O logotipo do APOIADOR será utilizado pela APOIADA conforme estabelecido no Edital.

9.2. Não haverá exclusividade para o logotipo do APOIADOR, sendo permitida a participação de outras empresas, obedecendo os critérios estabelecidos no Edital.

9.3. A utilização da marca da **Fundação Casa de Cultura De João Monlevade** por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal da **Fundação Casa de Cultura De João Monlevade** está sujeita às penalidades legalmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

João Monlevade, _____ de _____ de 2025.

Fundação Casa de Cultura De João Monlevade

APOIADA

_____

APOIADOR

TESTEMUNHA 1:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

CPF: